



# REGULAMENTO

## CAPÍTULO I DA REALIZAÇÃO

ART. 1º - A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte E Turismo de Jardinópolis / SC, faz saber, que estão abertas as inscrições para o XVI FESTIJAR – Festival de Interpretação do Município de Jardinópolis CATEGORIA INFANTIL. Tem por objetivo revelar e divulgar os valores artísticos do Município e promover o intercâmbio cultural, proporcionando à sociedade a oportunidade de participar diretamente desta atividade cultural, valorizando a arte musical, transformando o evento em espaço de alegria e entretenimento.

ART. 2º - O festival será realizado no Município de Jardinópolis / SC, no dia 21 de abril de 2023, com início as 19 horas, tendo como local o Clube Comunitário de Jardinópolis.

ART. 3º - A comissão organizadora será composta por servidores públicos devidamente convocados pelo Prefeito Municipal. Esta comissão terá como função elaborar o regulamento, selecionar a comissão julgadora, efetuar as inscrições, organizar as etapas e dispor sobre as demais regras para realização do Festival.

## CAPÍTULO II DOS GÊNEROS MUSICAIS

ART. 4º - Para a categoria INFANTIL MUNICIPAL os gêneros musicais serão **LIVRES**.

ART. 5º - Serão aceitas todas as músicas cantadas em idioma nacional (Português), sendo permitidas palavras ou frases isoladas em língua estrangeira. As músicas internacionais, **NÃO** serão enquadradas nos gêneros acima mencionados.



### **CAPÍTULO III DAS INSCRIÇÕES**

ART 6º - As inscrições serão gratuitas e devem ser realizadas a partir do dia 20 de março de 2023 até as 17 horas do dia 10 de abril de 2023. A ficha de inscrição será disponibilizada no site do município de Jardinópolis em [www.jardinopolis.sc.gov.br](http://www.jardinopolis.sc.gov.br) e junto ao Departamento de Cultura anexo a praça municipal. Informações pelo telefone (49) 99942 0900, em horário comercial, ou pessoalmente com Ivan Tonini.

**Paragrafo Único.** Os interpretes que se inscreverem para a Categoria Infantil, não poderão se inscrever na Categoria Adulta.

ART. 7º - Os candidatos menores de 18 anos, deverão estar acompanhados dos pais ou responsáveis. Sendo obrigatório que os pais ou responsáveis assinem a ficha de inscrição.

ART. 8º - Cada intérprete poderá fazer a inscrição para concorrer com apenas uma música no Festival, não havendo duplicidade da música, seja individualmente ou em dupla.

### **CAPÍTULO IV DA PARTICIPAÇÃO**

ART. 9º - Poderão participar do festival somente pessoas que possam comprovar residência no Município de Jardinópolis / SC. Os documentos aceitos são:

- Cadastro na Unidade Básica de Saúde e que possuam a carteira do SUS do município;
- Comprovante de residência, tais como: fatura de água, fatura de energia elétrica, contrato de locação e/ou bloco de produtor;
- Comprovante de matrícula escolar.

ART. 10º - Terá o concorrente o direito de se fazer acompanhar por qualquer instrumento musical que lhe convier, desde que não acarrete transtornos para a banda e/ou Comissão Organizadora do festival.

**Parágrafo Único:** a banda estará disponível para acompanhamento instrumental e backing vocal a critério do intérprete.



ART. 11<sup>o</sup> - O Interpretete que se apresentar por primeiro colocado tera o direito se repetir sua interpretação na 10<sup>o</sup> apresentação.

## CAPÍTULO V DA PREMIAÇÃO

ART. 12<sup>o</sup> - Os interpretes concorrerão à premiação em dinheiro.

### Categoria Infantil (até 13 anos)

1<sup>o</sup> Lugar - R\$: 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)

2<sup>o</sup> Lugar - R\$: 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

3<sup>o</sup> Lugar - R\$: 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

4<sup>o</sup> Lugar - R\$: 500,00 (quinhentos reais)

5<sup>o</sup> Lugar - R\$: 400,00 (quatrocentos reais)

6<sup>o</sup> Lugar - R\$: 300,00 (trezentos reais)

7<sup>o</sup> Lugar - R\$: 200,00 (duzentos reais)

8<sup>o</sup> Lugar - R\$: 150,00 (cento e cinquenta reais)

9<sup>o</sup> Lugar - R\$: 100,00 (cem reais)

10<sup>o</sup> Lugar - R\$: 100,00 (cem reais)

**Parágrafo Primeiro:** os vencedores do festival deverão passar na Tesouraria da Prefeitura, a partir do dia **26 de abril de 2022**, para receber o valor da premiação munidos de documento de identidade. Os menores de idade deverão comparecer acompanhados dos pais ou responsáveis também munidos de documento de identidade.

**Parágrafo Segundo:** Para os vencedores que não puderem comparecer pessoalmente para a retirada do prêmio, poderão fornecer seus dados bancários e o município realizara o pagamento via transferência bancaria no prazo de até cinco dia uteis.

## CAPÍTULO VI DOS ENSAIOS

ART 13<sup>o</sup> - Os candidatos inscritos para a Categoria Infantil poderão ensaiar no dia 21 de abril de 2023, das 8h00 às 12 horas, com acompanhamento da banda. Os ensaios serão



baseados pela ordem de chegada.

ART. 14º – Cada interprete terá 10 (dez) minutos para ensaiar ou até a coordenação e a banda concordarem.

Parágrafo Único: a ordem das apresentações do festival será realizada por sorteio logo após os ensaios.

## **CAPÍTULO VII DOS JURADOS**

ART. 15º – O corpo de Jurados será formado por 03 (três) pessoas capacitadas na área musical, que serão escolhidos pela comissão organizadora.

ART. 16º - As notas atribuídas pelos jurados serão de 1 a 10, podendo ser fracionadas com 02 (dois) algarismo após a vírgula, somando todas a notas. Observando-se os critérios: **AFINAÇÃO, INTERPRETAÇÃO, DICÇÃO E RITMO.**

ART. 17º – A nota atribuída pelos jurados será soberana, inquestionável e secreta a todos os intérpretes.

ART. 18º – Em caso de empate na somatória da pontuação, será considerado critério de desempate a maior pontuação na mesma ordem em que os critérios foram expostos, nas categorias Infantil: **AFINAÇÃO, INTERPRETAÇÃO, DICÇÃO e RITMO.**

ART 19º - A contagem das notas será somada pela mesa julgadora e será declarado vencedor aquele que obtiver a maior média final.

## **CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

ART. 20º –A Comissão Central Organizadora (CCO) reserva-se em qualquer tempo, excluir o participante que sob qualquer pretexto, perturbe a ordem do Festival e não obedeçam as determinações contidas neste Regulamento, ou decisões tomadas pela (CCO).

ART. 21º – As despesas dos participantes correrão por conta dos inscritos (participantes).



ART. 22º – A ordem da apresentação dos candidatos no festival será feita por sorteio após o ensaio de todos os candidatos.

ART 23º – A Comissão Central Organizadora comunica que poderá a qualquer tempo anular algum artigo do presente Regulamento, sem que haja direitos a terceiros.

ART. 24º – Os casos omissos ao presente Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Comissão:  
Arquimedes Caprini  
Claudimar Brizola  
Darci Pansera  
Diogo Grando  
Divo Gomes Ferreira  
Edson Marcos Maria  
Ilda Albani Alberti  
Ivan Tonini  
Leomir Detoni  
Vanderlei Cezar Vieira

Jardinópolis – SC, 16 de março de 2023.



## XVI FESTIJAR - FICHA DE INSCRIÇÃO

**Categoria: INFANTIL**

Nome Completo:			
Nome Artístico:			
CPF:			
RG:			
Endereço:			
Cidade:	Jardinópolis	UF:	SC
Fone:			
Nome da Música:			
Interprete:			
Gênero musical:	Gauchesca ( <input type="checkbox"/> ) Sertaneja ( <input type="checkbox"/> ) Popular ( <input type="checkbox"/> ) ton.:		
	Menores de 18 anos		
Nome pais/responsáveis			

Declaro que concordo e estou ciente dos termos descritos no regulamento do FESTIJAR – Festival da Música de Jardinópolis – SC. Ainda, por este instrumento, em atendimento às disposições da Lei Nº 13.709, de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), AUTORIZO o uso de meu nome, imagem e voz em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e documentos, derivados da participação no festival, podendo essas serem divulgadas ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito e indeterminado, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional.

Jardinópolis em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Responsável